



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2012, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO E REGISTRO DE REUNIÕES COM GRAVAÇÃO E DEGRAVAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME-MDS, E A EMPRESA REALY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

PROCESSO Nº 71010.000543/2011-17.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Subsecretária de Assuntos Administrativos, Senhora **IONE CRISTINA FRANÇONES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] inscrita no CPF sob nº [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 799, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2012, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REALY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.001.933/0001-45, sediada na SHCGN 703 BL G Loja 57 – Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.730-514, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE FARIA MAIA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a minuta examinada e aprovada por meio do Parecer nº 0512/2012-CONJUR/MDS, tendo em vista o que consta no Processo nº 71010.000543/2011-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 28/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento taquigráfico e registro de reuniões com gravação e degravação de CD's, DVD's e Mini disks, edição, revisão de textos, elaboração de atas de Encontros, Seminários, Reuniões, Grupos de trabalho, Câmaras Técnicas e resumos executivos das Comissões Temáticas, abrangendo serviços de montagem e desmontagem de equipamentos de áudio nos espaços físicos que não dispuserem de infraestrutura de som, dentro outros, para

atender as demanda do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme item 9 do Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 731.108,84, cuja a descrição por itens é a que segue:

Item 1: Gravação/Degração imagem, som e dados – R\$ 414.600,00 (quatrocentos e quatorze mil reais);

Item 2: Gravação/Degração imagem, som e dados – R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

Item 3: Gravação/Degração imagem, som e dados – R\$ 197.750,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais);

Item 4: Redação/Revisão de texto - R\$ 63.279,96 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos);

Item 5: Redação/Revisão de texto – R\$ 15.478,92 (quinze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A descrição precisa de cada item consta no Termo de Referência vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2012, na classificação abaixo:



Funcional Programática: 08.122.2037.8249.0001

FT: 0151

PI: 18249411 A01

PTRES: 048381

ND: 33.90.39

SB: 59

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

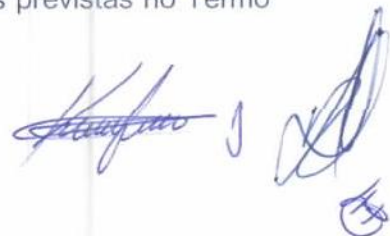
7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 36.555,43 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), em uma das modalidades constantes no §1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal será competente para a solução do litígio.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Brasília/DF, 26 de Novembro de 2012.



IONE CRISTINA FRANÇOES
CONTRATANTE



RODRIGO DE FÁRIA MAIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Irailson Estevão da Silva

CPF: [REDACTED]



Nome:

CPF:

Kátia Braga de Araújo
[REDACTED]



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2012 - UASG 373052

Nº Processo: 54370000889201298.

PREGÃO SISPP Nº 3/2012 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 14780753000171. Contratado: ENGENHONHOVO COMUNICACAO LTDA - Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais, expedidos por essa administração e pelo poder judiciário, de interesse do Incra/SE. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/11/2012 a 20/11/2013. Valor Total: R\$2.690,00. Fonte: 176370002 - 2012NE800322. Data de Assinatura: 21/11/2012.

(SICON - 28/11/2012)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS
DIVISÃO DE OBTENÇÃO DE TERRAS
E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS
DE ASSENTAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2012 - UASG 373085

Nº Processo: 5440000797201211.

PREGÃO SISPP Nº 7/2012 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 02144891000185. Contratado: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de um Sistema Software, a ser utilizado pelo Setor de Transporte do INCRA-TO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 22/11/2012 a 21/11/2013. Valor Total: R\$6.892,88. Fonte: 176370002 - 2012NE800391. Data de Assinatura: 22/11/2012.

(SICON - 28/11/2012) 373085-37201-2012NE800086

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo Contrato nº CRT MB 00015/2012 firmado entre o Instituto de Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - SR (27) e a Empresa FASTCON E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ01.419.161.0001-87 registrado sob CRT/MB/015/2012 Proc.: 54600.000638/2012-52 - Objeto Contrato Administrativo CRT MB nº 00015/2012, para a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de uma solução de Estrutura de Rede de Dados e Rede Elétrica Estabilizada por unidade de área de trabalho nos ambientes comuns de trabalho e solução integrada de piso elevado nos ambientes de Tecnologia da Informação - TI, contemplando instalação completa em condições perfeitas de funcionamento do sistema supramencionados, na Superintendência Regional do INCRA de Marabá-PA, Vigência 27/11/2012 a 07/07/2013, valor total: R\$ 238.950,30, fonte: ND 449051.92 PTRES: 047227, PI: E2120210311, FONTE: 0176370002, 2006, Data de assinatura: 31/10/2006 - signatários: Raimundo de Oliveira Filho - Superintendente Regional do INCRA SR (27), João Vicente Ferreira do Vale - Sócio Proprietário Contratada

Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à FomeSECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2012 - UASG 550005

Nº Processo: 71010000543201117.

PREGÃO SISPP Nº 28/2012 Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. CNPJ Contratado: 13001933000145. Contratado: REALY PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento taquigráfico e registro de reuniões com gravação e gravação de CDs, DVDs e Mini Disks, edição, revisão de textos, elaboração de atas e encontros, seminários, reuniões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e resumos executivos das comissões temáticas e demais detalhamentos contidos no Termo de Referência, vinculado ao Edital do Pregão. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/11/2012 a 26/11/2013. Valor Total: R\$731.108,84. Fonte: 151000000 - 2012NE800556. Data de Assinatura: 26/11/2012.

(SICON - 28/11/2012) 550005-00001-2012NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2012 - UASG 550005

Número do Contrato: 39/2007.

Nº Processo: 71000003233200797.

PREGÃO SISPP Nº 36/2007 Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: 04622116000113. Contratado: CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A - Objeto: PRORROGAÇÃO excepcional da vigência do contrato por mais 12(dozes) meses ou até conclusão de novo procedimento licitatório podendo encerrar-se, antecipadamente. Fun-

damento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 24/10/2012 a 24/10/2013. Valor Total: R\$2.245.926,71. Fonte: 151000000 - 2012NE800060. Data de Assinatura: 24/10/2012.

(SICON - 28/11/2012) 550005-00001-2012NE000001

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 71000140341201045. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de software aplicativo de transferência de arquivos e gerenciamento de transmissões, com atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, incluindo serviços de instalação e repasse tecnológico, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

MAURILIO COSTA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SICON - 28/11/2012) 550005-00001-2012NE0000150

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Administração Federal Sul/SAFS - Qd. 2 - Lote 08 - Bl. H - Sala T-08, Edifício Sede do FNAS, Brasília/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 169/2012 - José Marcelino da Silva, CPF - 650.640.544-91, ex-Prefeito Municipal de Joaquim Gomes/AL, Ofício nº 3944/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, Serviço de Proteção Social Básica e Especial - processo nº. 71001. 095652/2008-18.

Nº 170/2012 - José Marcelino da Silva, CPF - 650.640.544-91, ex-Prefeito Municipal de Joaquim Gomes/AL, Ofício nº 3946/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, Serviço de Proteção Social Básica e Especial - processo nº. 71001. 149435/2008-55.

Nº 171/2012 - João da Fonseca Moura Neto, CPF - 156.131.004-20, ex- Prefeito Municipal de Pureza/RN, Ofício nº 2989/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, de 11/07/2012, Serviço de Proteção Social Básica e Especial processo nº. 71001. 034171/2009-17.

Nº 172/2012 - José Geraldo da Silva, CPF - 026.827.106-20, ex-Prefeito Municipal de Ananás/TO, Ofício nº 3450/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, Serviço de Ação Continuada - SAC/2003, processo nº. 71000.010855/2005-18.

Nº 173/2012 - Joaquim Freitas Ruiz, CPF - 025.856.502-00, ex-Prefeito Municipal de Iracema/RN, Ofício nº 4032/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, Construção de Centro de Convivência do Idoso, processo nº. 44005.001954/1999-32.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2012.
ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUESSECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONVENIENTES: a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar do Maranhão.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 032/2010-SESAN (Processo nº 71000.014616/2010-96).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio 032/2010-SESAN, mantido o objeto inicialmente pactuado, para que figure como conveniente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar do Maranhão. Além de prorrogar o prazo de vigência até 31/07/2013, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio Original.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2012.
MAYA TAKAGI, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - C.P.F. nº 096.018.798-70, FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO, Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar - C.P.F. nº 214.178.143-49.

CONVENIENTES: a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Município de Suzano/SP.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Convênio nº 092/2010-SESAN (Processo nº 71000.063946/2010-13).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio 092/2010-SESAN, mantido o objeto inicialmente pactuado, para aumentar o valor da contrapartida, prorrogar o prazo de vigência até 28/02/2013 e ajustar o Cronograma Físico, o Cronograma de Desembolso, o item "Bens e Serviços" e o Plano de Aplicação, em conformidade com o novo Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do Convênio Original.

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2012.
MAYA TAKAGI, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - C.P.F. nº 096.018.798-70, MARCELO DE SOUZA CINDO, Prefeito Municipal de Suzano - C.P.F. nº 108.570.678-85.

CONVENIENTES: a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Município de São José dos Ausentes/RS.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 246/2009-SESAN (Processo nº 71000.113754/2009-13).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio 246/2009-SESAN, mantido o objeto inicialmente pactuado, para ampliar meta com aporte de recursos e prorrogar o prazo de vigência até 28/02/2013, em conformidade com o novo Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do Convênio Original.

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2012.
MAYA TAKAGI, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - C.P.F. nº 096.018.798-70, APPARECIDO RODRIGUES STAUT, Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas - C.P.F. nº 120.734.159-20.

CONVENIENTES: a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Município de São José dos Ausentes/RS.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 041/2009-SAP (Processo nº 71000.003905/2009-26).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio ora aditado até 31/12/2013, em conformidade com o novo Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do Convênio Original.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2012.
MAYA TAKAGI, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - C.P.F. nº 096.018.798-70, ERIVELTO SINVAL VELHO, Prefeito Municipal de São José dos Ausentes/RS - C.P.F. nº 343.230.400-59.

CONVENIENTES: a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Goiânia/GO.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº. 013/2010-SAP (Processo nº 71000.059237/2010-25).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio ora aditado até 27/11/2013.

DATA E ASSINATURA: 27/11/2012.
MAYA TAKAGI, Representante do Concedente - C.P.F. nº 096.018.798-70 e PAULO DE SIQUEIRA GARCIA, representante do Conveniente - C.P.F. nº 335.382.551-72.

CONVENIENTES: a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Erchim/RS.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Convênio nº. 020/2009-SAP (Processo nº 71000.004164/2009-09).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio ora aditado até 21/04/2013.

DATA E ASSINATURA: 19/10/2012.
MAYA TAKAGI, Representante do Concedente - C.P.F. nº 096.018.798-70 e PAULO ALFREDO POLIS, representante do Conveniente - C.P.F. nº 428.516.290-34.

CONVENIENTES: a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Pentecoste/CE.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Termo de Convênio nº. 070/2009-SESAN (Processo nº 71000.046215/2009-61).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio ora aditado até 28/02/2013, além de ajustar o Cronograma Físico, o Cronograma de Desembolso, o item "Bens e Serviços" e o Plano de Aplicação.

DATA E ASSINATURA: 27/11/2012.
MAYA TAKAGI, Representante do Concedente - C.P.F. nº 096.018.798-70 e JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA, representante do Conveniente - C.P.F. nº 256.8036.403-30.

CONVENIENTES: a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Secretaria de Assistência Social do Estado do Pará.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Convênio nº. 100/2009-SESAN (Processo nº 71000.060102/2009-79).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio ora aditado até 30/06/2013 e ajustar o Plano de Aplicação.

DATA E ASSINATURA: 27/11/2012.
MAYA TAKAGI, Representante do Concedente - C.P.F. nº 096.018.798-70, MARIA ALEVES DOS SANTOS, Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social e representante do Estado do Pará - C.P.F. nº 066.280.012-53.